



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, I, Lei nº 14.133/2021)

Estudo técnico preliminar para procedimento licitatório para contratação pela Prefeitura Municipal de São João del-Rei de empresa especializada em Segurança do Trabalho.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I, Lei 14.133/2021)

1.1. Justificativa técnica e legal: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança do trabalho e saúde ocupacional, incluindo a elaboração do **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**, do **Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)** que contemple os Laudos de insalubridade e de periculosidade necessários e do **Perfil Profissiográfico Profissional (PPP)**. A necessidade se fundamenta nas diretrizes de saúde ocupacional previstas nas normas de segurança e saúde vigentes, e nas legislações locais e federais.

1.2. Descrição sintética dos serviços: os serviços requerem laudos técnicos especializados, elaborados obrigatoriamente após visitas aos locais de trabalho (informados no anexo 2), com uso de instrumentação específica para medições de segurança e saúde ocupacional, dentre outras atividades correlatas. Os serviços, bem como os direitos e obrigações deles decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem serem executados em associação da vencedora com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

1.3. Benefícios da contratação: espera-se uma melhoria nas condições de trabalho e na qualidade de vida dos servidores, com a redução de afastamentos por doenças ocupacionais e aumento da conformidade com as normas de segurança.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

1.4. Impacto da não implementação: a ausência desses serviços pode acarretar em sanções administrativas, maior número de afastamentos por doenças ocupacionais e aumento de custos para o município, além de colocar em risco a integridade física e mental dos servidores.

1.5. Setores envolvidos:

- a) Áreas requisitantes: Secretaria Municipal de Governo e Gabinete (Setor de Segurança do Trabalho) e Secretaria de Saúde (Setor de Segurança do Trabalho).
- b) Áreas interessadas: Procuradoria-Geral do Município (dar cumprimento das determinações contidas no Processo nº 5000742-41.2018.8.13.0625, conforme memorando nº 005/PGM/2024).
- c) Áreas envolvidas: todas as Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de São João del-Rei.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, Lei 14.133/2021)

2.1. Inserção no plano de contratações anual: o plano de contratações anuais da Prefeitura Municipal de São João del-Rei prevê a contratação de serviços de terceiros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, Lei 14.133/2021)

3.1. Natureza da contratação / Modalidade licitatória sugerida: contratação de serviço de natureza comum, sugerindo-se a modalidade de pregão eletrônico.

3.2. Vigência: a vigência do contrato será de 12 meses a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme previsto em lei.

3.3. Qualificação técnica: Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando a aptidão para execução dos serviços de segurança e saúde ocupacional.

3.3.1 Declaração constando o nome dos profissionais contratados ou a contratar, em cumprimento a requisitos obrigatórios da NR4, sendo: Engenheiro ou Arquiteto com registro no CREA/CAU e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a nível de Pós-graduação, ou Médico do Trabalho com Registro no CRM, e especialização em Medicina do Trabalho.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

3.3.1. Não há restrições que limitem a competitividade na licitação, com evidências de que diversas empresas no mercado atendem aos requisitos exigidos.

3.4 Detalhamento na Proposta de Preço: a proposta de preço deve detalhar claramente os serviços prestados, com especificações mínimas.

3.5 Critério de julgamento: o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.6 Exigências específicas para execução do contrato: os serviços devem ser realizados em horário de expediente e previamente acordados com a Secretaria de Governo e Gabinete e demais Secretarias envolvidas.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/2021)

Item	Descrição	Quantidade
01	Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, adaptado ao E-Social. Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.	1
02	Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, adaptado ao E-Social, específico para UPA- Unidade de Pronto Atendimento. Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, específico para UPA- Unidade de Pronto Atendimento.	1
03	Elaboração de PPP (Perfis Profissiográficos Profissionais)	20



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

4.1. Os serviços que foram agrupados nos itens 1 e 2 se complementam, o LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) realiza a avaliação das condições ambientais, identificando e quantificando ou qualificando os riscos ocupacionais físicos, químicos e biológicos, além de caracterizar a insalubridade. Essas informações são fundamentais e devem ser refletidas no PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) que tem a função de gerenciar esses riscos, traçando medidas de mitigação ou eliminação.

4.1.2. Em relação aos laudos de insalubridade que devem compor o LTCAT salientamos que todas as medições (ruído, calor, umidade, vibração, radiação não ionizante, radiação ionizante, agentes químicos, agentes biológicos dentre outras que venham a ser identificadas) sendo avaliações qualitativas ou quantitativas estarão incluídas no valor a ser pago, não sendo admissível a cobrança separada de nenhum valor referente aos laudos de insalubridade. O LTCAT já deve vir com o resultado se a atividade é ou não insalubre e se for, deve indicar qual o percentual a ser pago.

4.1.3. Quanto aos laudos de periculosidade cujo objetivo é definir a percepção ou não do adicional de periculosidade das atividades previstas na NR16, informamos que também devem compor o LTCAT, definindo se a atividade é ou não perigosa. Salientamos que não será admissível a cobrança separada de nenhum valor referente aos laudos de periculosidade.

4.1.4. Em relação aos Perfis Profissiográficos Profissionais (PPP's), a estimativa contempla 25% (vinte e cinco por cento) a mais que o número de PPP's elaborados nos últimos 12 (doze) meses, a fim de contemplar a possibilidade de aumento sazonal da demanda.

4.1.5. A contratada, durante a vigência do contrato deverá dar assessoria, disponibilizar e atualizar, anualmente o PGR, o LTCAT e/ou sempre que houver necessidades de ajustes que impliquem a exposição ou alteração dos riscos ocupacionais.

4.1.6. Os programas a serem entregues estarão sujeitos a auditoria interna e externa, deverão obrigatoriamente possuir os requisitos mínimos:



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

- a) Todas as folhas devem ser rubricadas pelo Responsável Técnico;
- b) evidenciar no documento o responsável técnico, contendo: nome, descrição da função e o registro respectivo conselho de classe;
- c) evidenciar os dados da contratada (Pessoa Jurídica) que elaborou o documento, contendo: nome da empresa, CNPJ, assinatura do responsável pela empresa e nº do contrato entre a contratada e a contratante.

4.1.7. Quando houver atualização do programa, deverá ser inserido um relatório assinado pelo técnico responsável evidenciando as alterações realizadas.

4.1.8. Os programas deverão ser enviados em meio digital com assinatura eletrônica dos responsáveis e uma cópia em meio físico.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, Lei 14.133/2021)

5.1. Metodologia utilizada para o levantamento de mercado:

- a) Consultas a outros municípios e órgãos para identificação de alternativas inovadoras.
- b) Pesquisa direta junto a empresas especializadas para levantamento de preços e especificações.

5.2. Situação de mercado: há ampla oferta de empresas capacitadas para prestação desses serviços, conforme consulta ao mercado.

5.3. Alternativas Analisadas:

- a) Prestação interna dos serviços: exige alto investimento em tecnologia, equipamento e capacitação, tornando-se inviável diante das demandas atuais. Além disso, o Município não possui atualmente profissional com habilitação própria para realização dos exames e medições necessários (médico do trabalho ou engenheiro do trabalho), o que demandaria a criação de cargo específico e a realização de concurso público, inexecutável em curto prazo.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

b) Contratação de empresa especializada: viável e recomendada, com menor impacto sobre a estrutura interna e garantia de conformidade às normas de segurança.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI, Lei 14.133/2021)

6.1. Levantamento de preços: A estimativa preliminar dos preços foi feita com base em pesquisa de mercado e contratos similares de outras prefeituras.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Total dos valores entre a menor média e mediana
01	Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, adaptado ao e-social. Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.	Serviço	1	R\$111.700,00
02	Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, adaptado ao e-social, específico para UPA- Unidade de Pronto Atendimento. Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, específico para UPA- Unidade de Pronto Atendimento.	Serviço	1	R\$20.000,00
03	Elaboração de PPP (Perfis Profissiográficos Profissionais)	Serviço	20	R\$4.000,00
TOTAL				R\$ 135.700,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, Lei 14.133/2021)

7.1. Serviços a serem contratados:

a) PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);

b) LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) contendo laudos de insalubridade e periculosidade



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

c) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);

7.1.1 PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos): o plano de ação do PGR NR1, deve atender as normas regulamentadoras NR1, NR9, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a exposição ocupacional aos agentes físicos, químicos, biológicos, existentes nos diversos setores e postos de trabalho. E ainda atender às exigências da NR 17- Ergonomia, indicando, avaliando e fazendo Análise Ergonômica do Trabalho onde for necessário. O PGR deve ainda trazer dados sobre as indicações dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou medidas de proteção coletivas para a proteção dos trabalhadores, conforme a NR01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, compreendendo os mapas de risco, contendo:

- a) completa descrição das ações preventivas, tipo de EPI a ser fornecido, orientação sobre o uso devido dos EPI's, exemplificando com respectivo número do certificado de aprovação-CA, em atendimento as normas técnicas respectivas.
- b) Avaliações e descrição das análises qualitativas e quantitativas dos riscos químicos, físicos e biológicos existentes nos locais, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) e Normas de Higiene Ocupacional (NHOs) vigentes.
- c) Avaliação e reconhecimento dos riscos ambientais, com vistoria do ambiente de trabalho, identificando as não conformidades.
- d) Elaboração dos mapas de risco, dimensionamento do grau de cada risco e indicação do local para fixação.

7.1.1.2. O PGR contempla um documento para a prefeitura que deverá ser disponibilizado a CONTRATANTE pela CONTRATADA em forma impressa e de arquivo informatizado, que deverá ser organizado de forma estruturada por secretarias, com a entrega, além da cópia principal e completa, de cópias separadas por cada setor/secretaria, contemplando apenas as informações que lhes sejam relacionadas. O PGR da UPA deverá ser entregue separadamente em via impressa e em arquivo informatizado.



7.2 LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho)

7.2.1. O LTCAT deve conter: identificação do estabelecimento, endereço, razão social, CNPJ, nome fantasia, Classificação Nacional de Atividades econômicas (CNAE), grau de risco, número de servidores, bem como:

- a) Descrição das atividades da instituição.
- b) resultado da avaliação ambiental do local de trabalho contendo a secretaria, função (ou grupo de funções homogêneas de exposição – GHE), número de servidores por função, jornada de trabalho, descrição da atividade da função, descrição do posto de trabalho, condições ambientais do posto de trabalho, identificação dos fatores de risco (contendo os riscos encontrados na Prefeitura (secretarias), suas fontes geradoras e informações complementares sobre os riscos e os métodos de controle possíveis e/ou existentes).
- c) Medidas de proteção individual e coletivas existentes, contendo a identificação dos equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando inclusive se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de riscos que forem detectados, concluindo com “SIM” ou “NÃO”.
- d) Análise qualitativa e quantitativa dos agentes químicos, físicos e biológicos encontrados, contendo a metodologia de ação, critérios técnicos, equipamentos utilizados e a comprovação da calibração deles, bem como a definição do tempo e tipo de exposição por risco (habitual, permanente, intermitente, ocasional);
- e) Fundamentação científica e abordagem da legislação pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados como insalubres (NR15) ou perigosos (NR16) e os valores dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e sua fundamentação legal. O estudo em questão vai determinar o nível de exposição a agentes nocivos para efeito de recolhimento de percentual para aposentadoria especial a ser informado à Previdência Social-GFIP.
- f) o documento deve ser datado e assinado pelo responsável por elaborar o LTCAT, com suas folhas rigorosamente numeradas e rubricadas;



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

g) nome e identificação do profissional responsável pela elaboração do laudo, número de registro no respectivo Conselho de Classe.

7.2.1.2. O LTCAT contempla um documento para a prefeitura que deverá ser disponibilizado a CONTRATANTE pela CONTRATADA em forma impressa e de arquivo informatizado, que deverá ser organizado de forma estruturada por secretarias, com a entrega, além da cópia principal e completa, de cópias separadas por cada setor/secretaria, contemplando apenas as informações que lhes sejam relacionadas. O LTCAT da UPA deverá ser entregue separadamente em via impressa e em arquivo informatizado.

7.2.1.3 PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário): deverá fornecer o formulário preenchido de acordo com as atividades que exponham os empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

7.2.1.4. Para atender ao disposto na Instrução Normativa 118/2005, de 14/04/2005, Subseção IV, do INSS (Br), em seu artigo 178 e incisos, a CONTRATADA sempre que solicitada deve elaborar o PPP de forma individualizada aos servidores públicos (mesmo que sejam PPP's antigos, referentes há anos passados), para atender o contrato com a Contratante.

7.2.1.5. O PPP será solicitado conforme necessidade durante a vigência do contrato e deverá ser confeccionado pela CONTRATADA.

7.2.1.6. Todas as entregas físicas ou digitais descritas para este objeto, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133/2021)

8.1 Parcelamento ou não da contratação: é indicada a adoção do procedimento de registro de preços e contratação em lote único.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

8.2. Justificativa: a interdependência entre os serviços de elaboração do PGR, LTCAT contendo os laudos de insalubridade e periculosidade e PPP justifica a licitação em lote único, otimizando a gestão de saúde e segurança ocupacional.

9 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO E DE PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá executar o serviço imediatamente após a assinatura do contrato.

9.2. A execução dos serviços se dará conforme demanda da contratante.

9.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

9.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação, sendo o prazo de liquidação de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX, Lei 14.133/2021)

10.1 Resultados Pretendidos de Economicidade

a) Redução de custos com acidentes: a implementação de um programa de segurança eficaz visa diminuir o número de acidentes e incidentes, gerando economia com gastos médicos, indenizações, e afastamentos temporários ou permanentes.

b) Diminuição do turnover: investir em segurança promove um ambiente de trabalho mais seguro e estável, o que pode contribuir para a retenção de talentos e reduzir custos com novas contratações e treinamentos de substituição.

c) Eficiência na utilização de recursos materiais: o uso racional de materiais de proteção, treinamentos direcionados e manutenção preventiva dos equipamentos pode evitar gastos desnecessários, evitando também o desperdício e aumentando a durabilidade dos materiais de segurança.

d) Diminuição de penalidades: A conformidade com as normas regulamentadoras (NRs) reduz o risco de multas e penalidades aplicadas pelos órgãos fiscalizadores, garantindo a empresa em dia com suas obrigações legais.



10.2 Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- a) Aumento de produtividade: com a redução dos acidentes e a menor necessidade de afastamentos, os colaboradores mantêm-se mais presentes e produtivos, contribuindo para um fluxo de trabalho contínuo.
- b) Qualificação e capacitação: com os treinamentos periódicos em segurança do trabalho, os colaboradores estarão mais capacitados para lidar com os riscos específicos de suas funções, promovendo o uso seguro e eficaz dos equipamentos e instalações.
- c) Engajamento e satisfação: A valorização da segurança do trabalhador fortalece o bem-estar e o compromisso com a empresa, o que pode aumentar o engajamento e motivação da equipe.

10.3 Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

- a) Uso de equipamentos adequados e de boa qualidade: a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's) que estejam de acordo com as necessidades específicas da empresa garante melhor custo-benefício, reduzindo substituições e manutenções frequentes.
- b) Manutenção preventiva e inspeções regulares: a implementação de uma rotina de manutenção preventiva e inspeções dos equipamentos de segurança evita falhas e prolonga a vida útil dos recursos materiais.

10.4 Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

- a) Planejamento orçamentário eficaz: a contratação permite um planejamento mais assertivo e previsível dos custos com segurança do trabalho, evitando surpresas financeiras com custos emergenciais.
- b) Retorno sobre o Investimento (ROI): A redução de gastos com acidentes e afastamentos, junto com a diminuição de desperdícios de materiais e aumento de produtividade, proporciona um retorno positivo sobre o investimento realizado em segurança do trabalho.

10.5 Indicadores para Acompanhamento:

- a) Taxa de acidentes de trabalho: monitoramento contínuo do número de acidentes.
- b) Índice de afastamentos relacionados a acidentes: redução de dias de afastamento.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

c) Custo com indenizações e multas: comparativo entre os períodos com e sem a contratação de um serviço de segurança.

d) Nível de satisfação dos colaboradores com o ambiente de trabalho: avaliação por meio de pesquisas de clima organizacional, correlacionando segurança com bem-estar.

11 ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO (Art. 18, § 1º, X, Lei 14.133/2021)

11.1 Plano de Monitoramento: planejamento integrado com os profissionais de segurança do trabalho das Secretarias de Administração e de Saúde para acompanhar o desempenho dos serviços e assegurar a eficácia das ações implementadas.

11.2 Fiscalização Técnica: a administração nomeará fiscal capacitado responsável para acompanhar a execução do contrato.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, Lei 14.133/2021)

12.1 Contratações vigentes: existe um contrato vigente que tem por objeto a contratação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho para produção do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) contudo, o prazo se encerra em 12/04/2025.

12.2 Contratações em andamento: não existem contratações similares em andamento.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, Lei 14.133/2021)

13.1 Impactos ambientais: não foram identificados impactos ambientais significativos; a contratada deve seguir práticas ambientais adequadas para evitar a geração de resíduos.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII, Lei 14.133/2021)

14.1 Avaliação de cenários e viabilidade: a contratação é viável, atendendo aos critérios de razoabilidade e economicidade.

São João del Rei, 27 de fevereiro de 2025

Marcelo Mourão Coutinho
Secretário de Governo e Gabinete

Marcelo Otávio de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Solaine Cristina Gaio Soares
Técnica em Segurança do Trabalho



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Anexo I

No presente anexo as tabelas de cada secretaria com os cargos eletivos, comissionados, efetivos e contratados, salientamos que a quantidade desses cargos pode sofrer alterações devido a exonerações, nomeações, e outras formas de provimento e vacância previstas em lei.

Cargos gabinete do Prefeito e Vice-prefeito	Quantidade
Prefeito	1
Vice-prefeito	1
Total de funções	2

Cargos da Procuradoria Geral	Quantidade
Advogado	9
Assistente Administrativo	2
Auxiliar Administrativo	3
Auxiliar de Serviços Gerais	1
Procurador Geral	1
Total de funções	5

Cargos da Controladoria Geral	Quantidade
Advogado	1
Assistente Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	2
Controlador Geral	1
Total de funções	4

Cargos do Conselho Tutelar	Quantidade
Conselheiro Tutelar	5
Total de funções	1

Cargos da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete	Nº servidores
Administrador (a)	2



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Agente Fiscal de Obras e Urbanismo	2
Assessor (a) Especial de Atendimento	2
Assessor (a) Especial de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas	1
Assessor (a) Especial de Cerimonial	1
Assessor (a) Especial de Desenvolvimento de Pessoas	1
Assessor (a) Especial de Gabinete	2
Assessor (a) Especial de Gestão de Almoxarifado	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Contratos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Processos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Projetos	1
Assessor (a) Especial de Inovação e Tecnologia	1
Assessor (a) Especial de Jornalismo	1
Assessor (a) Especial de Ouvidoria	1
Assessor (a) Especial de Procon	1
Assessor (a) Especial de Relações Públicas	1
Assistente Administrativo	17
Assistente Social	2
Auxiliar Administrativo	38
Auxiliar de Conservação e Limpeza	13
Auxiliar de Serviços Gerais	27
Chefe das Regionais	1
Chefe de Comunicação	1
Chefe de desburocratização e informatização	1
Chefe de gestão estratégica	1
Chefe do Gabinete do Prefeito	1
Chefe do Gabinete do vice-prefeito	1
Médico (a)	1
Motorista carteira D	5
Oficial de serviços	6
Professor (a) de Educação Básica (readaptado)	1
Psicólogo (a)	2
Secretário (a) adjunto (a)	1



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Secretário (a) Municipal de Governo e Gabinete	1
Técnico (a) em Contabilidade	1
Técnico (a) em Informática	1
Técnico (a) em Segurança do Trabalho	1
Telefonista	1
Vigia	7
Total de funções	39

Cargos da Secretaria Municipal de Finanças	Nº Servidores
Agente de Posturas	4
Agente Fiscal de Tributos	4
Agente Fiscal de Obras e Urbanismo	1
Assessor (a) Especial de Planejamento Financeiro	1
Assessor (a) Especial de Regularidade Financeira e Compliance	1
Assistente Administrativo	5
Assistente Social	1
Auxiliar Administrativo	12
Auxiliar de Conservação e Limpeza	2
Auxiliar de Serviços Gerais	2
Chefe de Arrecadação	1
Chefe de Contabilidade	1
Chefe de Convênios	1
Chefe de Fiscalização	1
Chefe de Patrimônio	1
Fiscal tributário	4
Motorista carteira D	1
Secretário (a) adjunto (a)	1
Secretário (a) Municipal de Finanças	1
Técnico (a) em Contabilidade	3
Telefonista	1
Vigia	1
Total de funções	22



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Cargos da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade	Nº servidores
Agente Fiscal de Transporte	2
Assessor (a) de Educação para o Trânsito	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Contratos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Projetos	1
Assessor (a) Especial de Planejamento e Mobilidade	1
Assessor (a) de Planejamento Operacional	1
Assessor (a) do Setor Operativo	1
Assessor (a) do Setor Técnico	1
Assistente Administrativo	1
Auxiliar de Conservação	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1
Chefe de Defesa Civil	1
Chefe de Gestão Estratégica	1
Chefe Operacional	1
Guardas Municipal	41
Secretário (a) adjunto (a)	1
Secretário (a) Municipal de Segurança e Mobilidade	1
Total de funções	17

Cargos da Secretaria Municipal de Saúde	Nº servidores
Agente Comunitário de Saúde PSF	140
Agente de Combate a Endemias	44
Agente Fiscal de Saúde	3
Almoxarife	2
Assessor (a) Especial de Comunicação	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Contratos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Projetos	1
Assessor (a) Especial de Otimização e Logística	1
Assessor (a) Especial Desenvolvimento de Pessoas	1
Assessor (a) Especial para Gestão da Zoonoses	1



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Assessor (a) de Relacionamento de Assistência Farmacêutica	1
Assessor (a) de Relacionamento de Atenção Especializada	1
Assessor (a) de Relacionamento de Atenção Primária	1
Assessor (a) de Relacionamento de Regulação (TFD)	1
Assessor (a) de Relacionamento de Regulação (Exames e Cirurgias)	1
Assessor (a) de Relacionamento de Urgência e Emergência	1
Assessor (a) de Relacionamento de Vigilância Sanitária	1
Assessor (a) de Relacionamento Endemias	1
Assessor (a) de Relacionamento Zoonoses	1
Assistente Administrativo	17
Assistente Social	5
Auxiliar Administrativo 12x36 UPA	16
Auxiliar administrativo	53
Auxiliar de Conservação e/ ou conservação e limpeza 12x36 UPA	15
Auxiliar de Conservação e/ ou conservação e limpeza	33
Auxiliar de Enfermagem	20
Auxiliar de Laboratório	4
Auxiliar de Serviços Gerais	23
Auxiliar em Saúde Bucal	4
Chefia de Atenção Primária	1
Chefia de Gestão Estratégica	1
Chefia de Pronto Atendimento	1
Chefia de Relacionamento com Usuário	1
Contador	1
Enfermeiro	70
Enfermeiro 12x36 UPA	30
Farmacêutico UPA	5
Farmacêutico bioquímico	14
Fiscal de saúde	3
Fisioterapeuta	7
Fonoaudiólogo	2
Médicos	87



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Médico Plantonista UPA	1
Médico veterinário	1
Motociclista Carteira A	2
Motorista Carteira D	20
Motorista Carteira D 24x72 h UPA	4
Motorista Carteira D 12x36	4
Nutricionista	4
Odontólogo	23
Oficial de Serviços	1
Oficial de serviços (Pedreiro)	1
Oficial de serviços (soldador)	1
Psicólogo	17
Secretário (a) adjunto	1
Secretário (a) Municipal de Saúde	1
Técnico em análises/ patologia clínica UPA	4
Técnico de enfermagem plantonista UPA	11
Técnico em enfermagem 12x36 UPA	53
Técnico em enfermagem 40 horas	24
Técnico em enfermagem ESF	54
Técnico em farmácia	8
Técnico de farmácia 12x36 UPA	5
Técnico em contabilidade	2
Técnico em informática	2
Técnico em laboratório	6
Técnico em radiologia	1
Técnico em saúde bucal	2
Técnico em segurança do trabalho	1
Telefonista	1
Terapeuta ocupacional	2
Vigia 12x36	5
Vigia	20
Total de funções	73



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Cargos da Secretaria Municipal de Educação	Nº servidores
Assessor (a) de Acompanhamento e Aprendizagem	1
Assessor (a) de Relacionamento da Educação Infantil	1
Assessor (a) de Relacionamento da Educação Inclusiva	1
Assessor (a) de Relacionamento do Ensino Fundamental I	1
Assessor (a) de Relacionamento do Ensino Fundamental II	1
Assessor (a) de Relacionamento do Ensino Pedagógico e Tecnológico	1
Assessor (a) Especial da diretoria Pedagógica	1
Assessor (a) Especial de Comunicação	1
Assessor (a) Especial de Desenvolvimento de Pessoas	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Contratos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Projetos	1
Assistente Administrativo	4
Assistente Educacional	20
Auxiliar Administrativo	6
Auxiliar de Biblioteca	9
Auxiliar de Conservação e Limpeza/ Aux. Serviços Gerais	8
Auxiliar de Serviços Gerais (servente de pedreiro)	3
Auxiliar Educacional	204
Chefe de Gestão Estratégica	1
Chefe Educacional	1
Chefe de Relacionamento com Usuário	1
Diretor Escolar	17
Especialista em Educação Básica	43
Fonoaudiólogo	1
Mecânico de Máquinas e Veículos	1
Monitor de CEI	34
Motorista Carteira D	18
Nutricionista	1
Oficial de serviços	1
Oficial de serviços (bombeiro Hidráulico)	1



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Oficial de serviços (pedreiro)	3
Oficial de serviços (pintor)	1
Professor de Educação Básica	535
Psicólogo	2
Secretário (a) Adjunto (a)	1
Secretário Escolar	3
Secretário (a) Municipal de Educação	1
Técnico em Contabilidade	1
Técnico em Informática	1
Técnico em Nutrição	1
Vice-Diretor	12
Vigia	15
Total de funções	42

Cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº servidores
Almoxarife	1
Assessor Administrativo do Programa Criança Feliz	4
Assessor (a) Especial de Comunicação	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Contratos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Projetos	1
Assessor (a) Especial em Gestão da Casa Lar	1
Assessor (a) Especial Entretenimento e Proteção das Vítimas de Violência Doméstica	1
Assessor (a) de Relacionamento CRAS Matosinhos	1
Assessor (a) de Relacionamento CRAS Rural	1
Assessor (a) de Relacionamento CRAS Sr. Dos Montes	1
Assessor (a) Relacionamento CRAS Tijuco	1
Assessor (a) de Relacionamento CREAS	1
Assessor (a) Relacionamento com 3º Setor.	1
Assistente Administrativo	5
Assistente Social	11
Auxiliar Administrativo	23



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Auxiliar de Conservação e Limpeza	5
Auxiliar de Educador Social de Abrigo Amar é Simples	6
Auxiliar de Serviços Gerais	19
Auxiliar de Serviços Gerais (Gari)	1
Chefe de Gestão Estratégica	1
Chefia de Proteção Básica	1
Chefia de Proteção Especial	1
Chefia de Serviços Funerários	1
Coordenadora do Programa Criança Feliz	1
Coveiro	11
Educador Social de Abrigo Amar é Simples	8
Especialista de Educação Básica	1
Instrutor de brinquedoteca	1
Instrutor de Dança	3
Instrutor de Ginástica	1
Instrutor de Música	1
Motorista Carteira D	11
Nutricionista	1
Oficial de Serviços	2
Psicólogo	10
Secretário (a) Adjunta	1
Secretário (a) Municipal de Assistência Social	1
Supervisor do Programa Criança Feliz	4
Técnico em Informática	1
Vigia	8
Visitador do Programa Criança Feliz	25
Total de funções	42

Cargos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Nº de servidores
Agente de Posturas	1
Arquiteto Urbanista	2
Assessor (a) Especial de Comunicação	1



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Assessor (a) Especial de Feiras e Eventos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Contratos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Processos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Projetos	1
Assessor (a) de Programas Culturais	1
Assessor (a) de Promoção Cultural	1
Assessor (a) do Patrimônio Material	1
Auxiliar Administrativo	4
Auxiliar de Serviços Gerais	7
Bibliotecário	1
Chefe de Cultura	1
Chefe de Gestão Estratégica	1
Chefe de Patrimônio	1
Chefe de Turismo	1
Secretário (a) adjunto (a)	1
Secretário (a) de Cultura e Turismo	1
Técnico em Desenho	1
Telefonista	1
Total de funções	21

Cargos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Nº servidores
Assessor (a) Especial de Gestão de Contratos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Projetos	1
Assessor (a) Especial do Ecossistema de Inovação e Tecnologia	1
Assessor (a) para Atração de Empresas	1
Assessor (a) para Atração Industrial	1
Chefia de Comércio e Serviços	1
Chefia de Gestão Estratégica	1
Chefia de Indústria	1
Secretário (a) adjunto (a)	1
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico	1
Total de funções	10



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Cargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	Quantidade
Administrador	1
Agente Fiscal de Transportes	1
Arquiteto Urbanista	1
Assessor (a) de Limpeza de vias urbanas central	1
Assessor (as) de limpeza de vias urbanas Colônia	1
Assessor (as) de limpeza de vias urbanas Emboabas	1
Assessor (as) de limpeza de vias urbanas Fábricas	1
Assessor (a) de limpeza de vias urbanas matosinhos	1
Assessor (as) de limpeza de vias urbanas Rio das Mortes	1
Assessor (as) de limpeza de vias urbanas São Gonçalo do Amarante	1
Assessor (as) de limpeza de vias urbanas São Sebastião da Vitória	1
Assessor (as) de limpeza de vias urbanas São Miguel do Cajuru	1
Assessor (as) de limpeza de vias urbanas Tijuco	1
Assessor (a) de Manutenção Região Oeste	1
Assessor (a) de Manutenção Região Sudeste	1
Assessor (a) de Manutenção Região Sudoeste	1
Assessor (a) de Manutenção Região Sul	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Almoarifado	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Contratos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Obras	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Projetos	1
Assessor (a) Especial de Otimização Logística	1
Assistente Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	6
Auxiliar de Conservação	5
Auxiliar de Serviços Gerais	28
Auxiliar de Serviços Gerais (GARI)	14
Auxiliar de Serviços Gerais (Servente de Pedreiro)	12
Chefia de Gestão Estratégica	1
Chefia de Limpeza Urbana	1



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Chefia de Manutenção de Estradas Vicinais	1
Chefia de Obras e Infraestrutura	1
Engenheiro Civil	1
Mecânico de Máquinas e Veículos	3
Motorista D	4
Oficial de Serviços	14
Oficial de Serviços (Carpinteiro)	2
Oficial de Serviços (Eletricista)	1
Oficial de Serviços (Pedreiro)	9
Oficial de Serviços (Pintor)	2
Oficial de Serviços (Soldador)	1
Operador de Máquinas Leves e Pesadas	5
Secretário (a) adjunto (a)	1
Secretário (a) Municipal de Infraestrutura urbana e obras	1
Vigia	3
Total de funções	45

Cargos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Nº servidores
Agente Fiscal de Obras e Urbanismo	5
Assessor (a) Especial de Gestão de Contratos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Projetos	1
Assessor (a) Especial de Licenciamento e fiscalização	1
Assessor (a) Especial para gestão saneamento Básico	1
Assistente Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	3
Auxiliar de Conservação e Limpeza	1
Auxiliar de Serviços Gerais	6
Auxiliar de Serviços Gerais (Gari)	15
Chefia de Gestão Estratégica	1
Chefia de Meio Ambiente	1
Chefia de Urbanismo	1
Engenheiro Ambiental	1



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Motorista Carteira D	3
Oficial de Serviços	3
Secretário (a) Adjunto (a)	1
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	1
Total de Funções	18

Cargos da Secretaria Municipal de Agropecuária	Nº de servidores
Assessor (a) Especial de Agropecuária	1
Assessor (a) Especial de Extensão Rural	1
Assessor (a) Especial de feiras e eventos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Contratos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Projetos	1
Auxiliar Administrativo	3
Auxiliar de Conservação e Limpeza	2
Auxiliar de Serviços Gerais	1
Chefia de Agropecuária e Abastecimento	1
Chefia de Gestão Estratégica	1
Fiscal de Saúde	1
Médico (a) Veterinário (a)	1
Motorista Carteira D	1
Oficial de Serviços	1
Secretário (a) Adjunto (a)	1
Secretário (a) Municipal de Agropecuária	1
Total de Funções	16

Cargos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Nº servidores
Assessor (a) de Promoção do Lazer região central	1
Assessor (a) de Promoção do Lazer região colônia	1
Assessor (a) de Promoção do Lazer região fábricas	1
Assessor (a) de Promoção do Lazer região matosinhos	1
Assessor (a) de Promoção do Lazer região Rio das Mortes	1
Assessor (a) de Promoção do Lazer região São Sebastião da Vitória	1



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Assessor (a) de Promoção do Lazer região tijuco	1
Assessor (a) Especial de Comunicação	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Contratos	1
Assessor (a) Especial de Gestão de Projetos	1
Assessor (a) Especial de relacionamento com Associações Esportivas, clubes e organizações Sociais.	1
Assistente Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Conservação e Limpeza	1
Auxiliar de Serviços Gerais	2
Chefia de Esportes	1
Chefia de Gestão Estratégica	1
Chefia de Lazer	1
Instrutor (a) de Esportes	1
Oficial de Serviços	3
Secretário (a) adjunto (a)	1
Secretário (a) Municipal de Esportes e Lazer	1
Vigia	1
Total de funções	23



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Anexo II

Locais potenciais a serem visitados, devido a mudança de gestão e previsão de redução de gastos, pode ser que existam alterações.

Secretaria	Local	Endereço
Secretaria de Governo e Gabinete	Arquivo Geral da Prefeitura	Rua Paulo Freitas, 247-A, Fábricas.
	Prefeitura Municipal de São João del-Rei	Av. Ministro Gabriel Passos 199, Centro
	Procon	Av. Josué de Queiróz, 910, Bom Pastor
Secretaria Municipal de Finanças	Arrecadação/ Contabilidade/ tesouraria	Rua Eduardo Magalhães, 300, Centro
	Protocolo	Av. Ministro Gabriel Passos 199, Centro
Secretaria de Segurança e Mobilidade	Departamento Municipal de Trânsito, Trânsito Administrativo, Superintendência da Guarda Municipal	Rua Coronel Antônio Claret Silva, s/n, Fábricas (Terminal Rodoviário)
	Chefia da defesa Civil	Rua Salomão Batista de Souza, nº 10, Jardim Paulo Campos.
Controladoria	Sede da controladoria	Avenida Andrade Reis, 158, Centro
Secretaria Municipal de Educação	Sede da Secretaria Municipal de Educação	Avenida oito de dezembro, 332, Vila Marchetti.
	Biblioteca Municipal	Praça Frei Orlando, 90 A Centro.
	CEREI – Centro de Referência de Educação Inclusiva	Avenida Pedro Paulo, 126, Fábricas.
	Creche Municipal Maria Anésia dos Santos	Rua Araçá, s/nº, Araçá
	Creche Municipal Igor Dinalli Nascimento	Rua Américo Deodoro Brighenti, 401, Colônia do Marçal
	Creche Municipal Maria de Oliveira Santana Rocha	Rua Doutor Blair Simões Ribeiro, s/nº
Creche Municipal Professor José	Rua Milton Augusto da Silva, s/nº	



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Pedro Leite	Bom Pastor
Centro Solidário de Educação Infantil	Rua Pedro Alvarenga, 171, Matosinhos
Depósito para acondicionamento de material da merenda escolar	Avenida sete de setembro, 474, Matosinhos
Depósito de Inservíveis da Educação	Avenida Leite de Castro, 1759, Vila São Paulo
Escola Municipal Bárbara Heliodora	Avenida Oito de Dezembro, S/Nº, Vila Marchetti
Escola Municipal Bom Pastor	Rua Manoel Fortes, 955, Bom Pastor
Escola Municipal Carlos Damiano Fuzatto	Rua Américo Davin Filho, S/nº, Vila São Paulo
Escola Municipal Celso Raimundo da Silva	Avenida José Luiz do Amarante, S/Nº, COHAB
Escola Municipal das Goiabeiras	Rua Antônio de Paula Neves, S/Nº, Goiabeiras
Escola Municipal de Emboabas	Rua São Francisco, 17, Emboabas
Escola Municipal do Caburu	Rua Domingos Teodoro Machado, S/Nº, Caburu.
Escola Municipal Doutor Kleber Vasques Filgueiras	Rua Ruth Nerder Issa, S/Nº, Tijuco
Escola Municipal Maria Teresa	Praça dos Expedicionários, S/Nº, Centro
Escola Municipal Menino Jesus	Rua Ovídio Vicentini, 50, Solar da Serra
Escola Municipal Padre Miguel Afonso de Andrade Leite	Rua Santa Cruz, s/nº, Distrito de São Miguel do Cajuru
Escola Municipal Parada do Giarola	Rua Américo Deodoro Brighenti, S/Nº, Colônia do Giarola
Escola Municipal Pingo de Gente	Rua Bento Ernesto, 14, Dom Bosco.
Escola Municipal Pio XII	Rua das Hortências, S/Nº, Pio XII
Escola Municipal Professor Domingos Horta	Rua Maria Leocádia Silva Rosa, 10, Rio Acima.
Escola Municipal Professor Elpídio	Rua Herculano Veloso, 97, Matozinhos.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

	Ramalho	
	Escola Municipal Santo Antônio	Rua do Campo, S/Nº, Rio das Mortes.
	Escola Municipal Professora Sara Maria De A. Carvalho.	Avenida José Lopes da Silva, S/Nº, São Sebastião da Vitória.
	Galpão da Secretaria Municipal de Educação - almoxarifado	Rua Manoel Fortes, nº 95, Matosinhos.
	Garagem Escolar	Rua Joaquim Zito de Souza, 335, Matosinhos.
	Universidade Aberta do Brasil	Rua Getúlio Vargas, 30, Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Sede da Secretaria Municipal de Saúde	Rua Salomão Batista Souza, nº 10, Jardim Paulo Campos.
	CAPS AD	Rua Maria Campos da Fonseca, nº 15, colônia do Marçal
	CAPS DEL-REI	Rua Geraldo Guimarães Canário, nº44, Residencial São Caetano
	Centro Viva Vida (CEAE)	Avenida Leite de Castro, nº 1941, Fábricas
	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)	Rua Maria Teresa, 44, Centro
	ESF Senhor dos Montes	Rua José Pedro de Azevedo, s/nº, Sr. Dos Montes.
	ESF Guarda Mor	Rua Vereador Vicente Cantelmo, 207, Guarda-mor
	ESF Dom Lucas	Rua Ana Dias, s/nº- Risoleta Neves, Tijuco
	ESF Tijuco	Rua Ruth Neder Issa, 25, Tijuco
	ESF São Sebastião da Vitória	Rua Margarida Maria Alacoque de Carvalho, nº 262, Distrito São Sebastião da Vitória.
	ESF Rio das Mortes	Praça Ministro Gabriel Passos, s/nº, Rio Das Mortes.
	ESF São Geraldo	Rua Carmelo Cardoso, nº 61, Bela Vista



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Secretaria Municipal de Saúde	ESF Bonfim	Rua Tenente Mario César Lopes, 240, Bonfim
	ESF Bom Pastor	Rua Letícia D`ângelo, s/nº, Bom Pastor
	ESF Pio XII	Rua Vitória Régia, 670, Pio XII
	ESF Colônia do Marçal	Rua Américo D. Brighenti, 102, Colônia do Marçal
	ESF Cohab	Rua Edmundo Lourdes, 5, Cohab
	ESF Fábricas	Rua Engenheiro Paes Leme, 88, Fábricas
	ESF Matosinhos	Rua General Aristides Prado, s/nº matosinhos
	Farmácia do Centro	Praça Duque de Caxias, 120, Centro
	Farmácia de Matosinhos	Rua Coronel Alberto Magalhães, 2, Matosinhos
	Fisioterapia	Avenida Tiradentes, 111, Centro
	Núcleo Materno Infantil	Praça Carlos Gomes, s/nº Centro
	Projeto Mulher	Rua Rossini Bacarini, 25, Tijuco
Secretaria Municipal de Saúde	Policlínica central	Avenida Tiradentes, 207, Centro
	Saúde Mental	Rua Carvalho Resende, 123, centro
	UPA	Rua Marechal Ciro Cardoso do Espírito Santo, nº 173, Jardim Central
	Ortopedia	Rua Marechal Ciro Cardoso do Espírito Santo, nº 173, Jardim Central
	Laboratório de epidemiologia e laboratório de análises clínicas	Rua Marechal Ciro Cardoso do Espírito Santo, nº 173, Jardim Central
	USB colônia do Giarola	Rua Fluminense, 02, Colônia do Giarola.
	USB Arcângelo	Rua Inês Ribeiro, 82, Distrito de



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

		Arcângelo
	USB São Gonçalo do Amarante	Rua Domingos Teodoro Machado, nº 27, Distrito de São Gonçalo do Amarante
	USB Caquende	Praça Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Caquende
	USB Emboabas	Praça da Matriz, s/nº, distrito de Emboabas
	Zoonoses	Avenida Luiz Giarola, 29, Colônia do Marçal.
Procuradoria Geral	Procuradoria	Avenida Nossa Senhora do Pilar, nº 170, centro.
Secretaria Municipal de Agropecuária	Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Balbino da Cunha, nº 30, Centro
	Serviços operacionais	Rua gomes Pedroso, s/nº, Centro
	Mercado Municipal	Rua Frei Norberto, nº 140, Centro
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Sede da secretaria	Rua Santa Teresa, 127, Centro
	Teatro Municipal	Av. Hermílio Alves, 170, centro.
	Museu Municipal Tomé Portes Del-Rei	Rua Padre José Maria Xavier, 174, Centro.
	Casa da Rua Santo Antônio	Rua Santo Antônio, 22, centro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana	Sede da S. M. de Assistência Social e Promoção Humana	Rua Salomão Batista Souza, nº 10, Jardim Paulo Campos.
	Conselho Tutelar	Praça Fausto Mourão, nº 7, Biquinha, Tijuco
	Cemitério Municipal	Avenida Leite de Castro, s/nº, Fábricas
	CRAS Senhor dos Montes	Rua Batista de Andrade, nº 81, Senhor dos Montes.
	CRAS Tijuco	Rua São José, nº 244, Tijuco
	CRAS matosinhos	Rua Doutor Elói Mendes, nº 4, Matosinhos.
	CRAS rural - São Sebastião da Vitória	Rua José Lopes da Silva, 222, São Sebastião da Vitória.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

	CREAS- Centro de Referência Especializada	Rua Gonçalves Coelho, nº82, Centro
	Casa dos Conselhos	Rua Amaral Gurgel 62, Matosinhos.
	Casa Lar	Rua Mário Mazoni, 400, Lenheiros.
	Casa de Passagem	Av. Brasil, s/n, Vila São Paulo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Rua Salomão Batista Souza, nº 10, Jardim Paulo Campos.
	Serviços operacionais, poda e capina	Travessa Aquino Godoi, 16, Centro
	Setor de Fiscalização de obras públicas	Av. Ministro Gabriel Passos 199, Centro
	Aeroporto Octávio de Almeida Neves	Rod. MG 383, nº 810, Colônia do Marçal
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Sede da Secretaria municipal de Esporte e Lazer	Avenida Oito de Dezembro, 207, Vila Marchetti.
	Esporte na biquinha	Praça Dr. Fausto Mourão, biquinha.
	Liga Municipal de Desportos	Rua Frei Norberto, 140, Centro
	Depósito do Bonfim	Rua Geraldo Pinto Lima, Bonfim
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	Setor de engenharia	Rua Ministro Gabriel Passos, 199, Centro.
	Sede da secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras	Rua Gomes Pedroso, s/nº, Centro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sede da Secretaria	Rua Ministro Gabriel Passos, 254, Centro.